

Introdução Geral

CrITÉrios de Avaliação dos Alunos

O que está na base dos critérios de avaliação?

- **LEGISLAÇÃO**

Os critérios de avaliação definidos para este agrupamento são enquadrados pela legislação em vigor e aprovados em Conselho Pedagógico, após ouvidos os diferentes departamentos e grupos de recrutamento.

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho - Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens,

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho - Estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.

Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto - Procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente dos cursos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, tomando como referência a matriz curricular-base constante do anexo VI do mesmo decreto-lei. Define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos cursos previstos no número anterior, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens.

Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto - Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens.

Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória - Homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, afirma-se como referencial para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas, constituindo-se como matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, designadamente ao nível curricular, no planeamento, na realização e na avaliação interna e externa do ensino e da aprendizagem.

Lei n.º 51/2012 – Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

Aprendizagens Essenciais - São documentos de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, e visam promover o desenvolvimento das áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Projeto Educativo e Regulamento Interno do Agrupamento

Programas das Disciplinas e Metas Curriculares, quando aplicável

• PRINCÍPIOS

A avaliação é um processo integrante e regulador do processo de ensino-aprendizagem que incide sobre o desempenho do aluno, orientado em sala de aula e também em ambientes extra-aula.

A avaliação valoriza:

- (1) a participação e o empenho do aluno;
- (2) a evolução do desempenho do aluno e a sua capacidade de reformular o seu processo de aprendizagem.

A avaliação assenta:

- (1) na coerência entre os processos de avaliação e as aprendizagens e competências pretendidas;
- (2) na utilização de instrumentos de avaliação diversificados;
- (3) no recurso a diferentes tipos de avaliação;
- (4) na transparência e rigor de critérios;
- (5) na explicitação de critérios aos alunos e encarregados de educação, que induzam uma capacidade de autoavaliação crítica e fundamentada;
- (6) na promoção da igualdade de oportunidades e equidade.

E ainda, especificamente, no ensino pré-escolar:

- (7) no carácter holístico e contextualizado do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança;
- (8) na coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo definidos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

1. Que tipos de avaliação estão ao dispor de docentes e alunos?

Entende-se a avaliação não como um objetivo por si só, mas sim como um instrumento ao serviço da melhoria do desempenho dos alunos. Para a consecução deste grande objetivo, a avaliação pode revestir-se de diferentes finalidades:

Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica destina-se a perceber como o aluno se posiciona face a aprendizagens já efetuadas (escolares ou de senso comum), necessárias à ancoragem e compreensão de novas aprendizagens. Pode ser realizada no início de um ciclo, de um ano ou de uma unidade de aprendizagem, por exemplo.

No ensino pré-escolar, as necessidades e interesses e os contextos familiares das crianças servirão de base para a tomada de decisões da ação educativa, no âmbito do projeto de turma.

Avaliação formativa

A avaliação formativa é uma ferramenta essencial da regulação do processo de aprendizagem dos alunos, assumindo um papel preponderante. Os alunos devem ser responsáveis pelo seu próprio conhecimento devendo, para tal, apropriar-se de estratégias que lhes permitam resolver as questões colocadas. Por isso, o *feedback* do professor é de extrema importância porque, ao orientar os alunos na melhoria do seu desempenho, propicia a sua autonomia e garante a sua participação ativa na avaliação, fazendo com que não sejam recetores passivos do julgamento do professor acerca do seu trabalho. Assim utilizada, a avaliação formativa, que pode assumir diversas formas, é uma fonte útil de informação para o professor conhecer os progressos dos alunos e para (re)orientar o seu plano de ensino, ajustando-o às reais necessidades dos seus

alunos. Podemos considerar que a avaliação formativa regista, em contínuo, o(s) processo(s)/ resultado(s) da aprendizagem dos alunos ao longo do tempo.

A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

Avaliação sumativa

A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação. O juízo global conducente à classificação não prejudica o necessário reporte, assente em pontos de situação ou sínteses, sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, a qualidade das mesmas e os percursos para a sua melhoria.

A avaliação sumativa, como o nome indica, faz então a súmula do que se conseguiu realizar até um determinado momento. Esta avaliação é utilizada para dar informação acerca dos alunos, das turmas, dos professores, da escola, ou do próprio sistema, registando e informando sobre o estado das aprendizagens num determinado momento. A evidência/informação pode ser obtida através de atividades regulares, de tarefas avaliativas específicas e de testes. A sua interpretação tem em conta determinadas competências, capacidades, aquisições e atitudes que o aluno atingiu, como resultado de um certo número de atividades. Se a avaliação formativa nos permite a obtenção de um registo contínuo, a avaliação sumativa pode ser considerada um registo instantâneo de um momento particular do percurso do aluno, ocorrendo em alturas específicas do ano letivo.

A avaliação sumativa interna é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão do agrupamento. A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito.

No que se refere à avaliação interna, a classificação a atribuir ao aluno terá em conta o seu ponto de partida no princípio do ano e deve refletir o progresso real da sua aprendizagem. A informação recolhida por cada docente, através dos diferentes tipos de avaliação, deve ainda ser ponderada:

- no âmbito do Conselho de Docentes, com o objetivo de aferir procedimentos e aplicação de critérios, nomeadamente a casos particulares, com o objetivo de assegurar uma maior equidade entre os alunos, no final de cada período e no final do ano letivo;
- no âmbito do Conselho de Turma, por ser esta a estrutura que maior conhecimento tem do progresso do aluno e que melhor pode ajuizar o seu desempenho, não devendo ser esquecida a possibilidade de intervenção da Diretora e do Conselho Pedagógico do agrupamento.

Nenhum aluno com deficiências ou perturbações permanentes, no seu desenvolvimento, será alvo de exclusão na aprendizagem. A avaliação mobiliza técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados às necessidades de cada aluno. Desta avaliação resultam medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que têm como finalidade a adequação às necessidades e potencialidades de cada aluno e a garantia das condições da sua realização plena, promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória. As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são organizadas em três níveis de intervenção: universais, seletivas e adicionais.

2. Quais são os domínios para aplicação dos critérios de avaliação e como estes se organizam?

Os critérios de avaliação centram-se em domínios gerais e específicos identificados por cada disciplina, ou áreas disciplinares, a partir dos seus documentos curriculares de referência, nomeadamente nas Aprendizagens Essenciais, que se interligam na formação integral do aluno com vista às competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. A cada um desses domínios corresponde também uma importância relativa (uma ponderação) para a avaliação do desempenho do aluno, significando isto que **é a informação recolhida (sobre o desempenho em cada domínio) que assume relevância e não o instrumento que foi utilizado para recolher essa informação.**

O domínio atitudinal (socioafetivo) assume um carácter transversal a todos os critérios e disciplinas, sendo considerado um fator de valorização no desenvolvimento e na avaliação do aluno.

À evolução das aprendizagens do aluno, nos diferentes domínios e na interligação destes, correspondem ainda níveis de desempenho, que se encontram descritos e acompanhados de uma escala e que servem de referencial para o acompanhamento e a avaliação do aluno e da sua evolução, quer por si próprio, quer pelo professor. Em caso de dúvida entre dois níveis, relativamente ao enquadramento do desempenho do aluno, deve optar-se por atribuir ao aluno o nível mais alto desses dois.

Em traços gerais, todos os critérios estão então organizados da seguinte forma:

1. Temas/domínios no âmbito dos quais se desenvolvem os conhecimentos/ capacidades/ competências/atitudes previstos nas *Aprendizagens Essenciais* e no *Perfil do Aluno*
2. Descritores por níveis de desempenho para cada domínio
3. Notas para a operacionalização dos critérios

3. Que instrumentos de avaliação são utilizados?

Cabe a cada professor, no âmbito da sua autonomia, e dentro das diretrizes acordadas no seio de cada grupo disciplinar e/ou departamento, utilizar os instrumentos que forem considerados adequados à concretização dos diferentes tipos de avaliação acima descritos. Esses instrumentos podem assumir diversas formas, desde os registos (mais ou menos formais) resultantes da observação, em sala de aula ou em outras situações formativas, aos testes com um carácter mais formal. Os instrumentos selecionados pelo professor serão aqueles que forem considerados mais adequados à verificação do desenvolvimento das diferentes atividades da disciplina. A informação sobre os diferentes domínios, recolhida por diferentes instrumentos, poderá também ter uma importância relativa, dependendo dos contextos dos grupos/das turmas e das condições em que as atividades são desenvolvidas.

4. Que escalas, intervalos e nomenclaturas dos instrumentos, para os diferentes ciclos, são utilizados?

Nos testes sumativos será dada informação, no enunciado, relativa às cotações consideradas para cada item e em cada domínio identificado nos respetivos critérios específicos das disciplinas.

Depois de classificados os diferentes instrumentos, serão registadas as classificações obtidas em cada domínio por cada aluno, em termos qualitativos e/ou quantitativos.

A avaliação é comunicada aos alunos e aos encarregados de educação através de (a)notações qualitativas e/ou quantitativas que são registadas nos próprios instrumentos de avaliação (fichas de trabalho, testes sumativos, diferentes tipos de trabalho realizados em casa ou na aula, etc.), sendo essas (a)notações as seguintes:

- **PRÉ ESCOLAR**

Não adquirido	Em progressão	Adquirido
---------------	---------------	-----------

- **ENSINO BÁSICO**

1.º Ciclo

A informação resultante da avaliação interna, nos três períodos letivos, **expressa-se de forma descritiva e qualitativa** em todas as componentes do currículo, sendo, neste caso, atribuída uma menção de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*. No 1.º ano de escolaridade, a avaliação pode expressar-se apenas de forma descritiva.

0 - 49 %	50-69%	70-89%	90-100%
Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

2.º e 3.º Ciclos

A informação resultante da avaliação interna expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, podendo ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação qualitativa e/ou descritiva sobre a evolução do aluno.

1	2	3	4	5
0 -19 %	20-49%	50-69%	70-89%	90-100%
Fraco	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

- **ENSINO SECUNDÁRIO (cursos científico-humanísticos, cursos profissionais e ensino recorrente)**

A informação resultante da avaliação interna expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, podendo ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação qualitativa e/ou descritiva do desempenho do aluno.

[0;5,5[[5,5;9,5[[9,5;13,5[[13,5;17,5[[17,5;20]
Fraco	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito bom